PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.579/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGOS CRISÓSTOMO NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGAS CRISÓSTOMO NOGUEIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na folha 09, Quadra 04, lote nº 10-A, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a faixa do domínio da PA-150, pelo lado esquerdo com o lote nº C-02, frente para V-92, fundos com o lote nº 10, do proprio requerente, medindo 12:00mts de frente por 18:00mts de lateral direita, com 11:00mts de lateral esquerda, com 12,90 de fundos.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=